



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 -- Telefone (35) 3525-1522 -- CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 -- Delfinópolis -- Minas Gerais

PORTARIA N.º 246/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar n.º 033/2023; e,

Considerando o requerimento feito pela Coordenadora da Atenção Básica, solicitando a substituição da servidora titular do emprego afastada do local de trabalho nos termos do Art. 394-A da CLT, protocolado sob o n.º 894/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, a candidata **Taciana Nunes dos Santos – Inscrição 245353, classificada em 3.º lugar para o emprego de Enfermeiro Posto de Saúde de Olhos D'água da Canastra**, para atuar temporariamente no lugar da titular do emprego (gestante) que não poderá exercer suas atividades no Posto de Saúde Nossa Senhora dos Remédios, por ser considerado um local insalubre.

Art. 2.º - A candidata ora convocada deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 -- Telefone (35) 3525-1522 -- CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 -- Delfinópolis -- Minas Gerais

Art. 3.º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015.

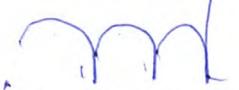
Art. 4.º - O período desta contratação será condicionado ao tempo de afastamento da titular do emprego, devendo ser observado, o prazo máximo de contratação temporária estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023.

Art. 5.º - Conforme determina a Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 16 de julho de 2025.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910